



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Proc.	037/2021
Fl.	
RUBRICA	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADA: Ademir Alves Vilela

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, limpeza e higiene.

LICITAÇÃO: Processo n.º 017/2020

Dispensa n.º 014/2020

VALOR: R\$ 2.711,18 1 (Dois mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos)

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua Gomes Barbosa, 942, sala 701, Centro, Viçosa – MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Wagner Mol Guimarães, CPF: 715.603.006-04, doravante simplesmente denominado CISAB Zona da Mata e de outro lado a empresa **Ademir Alves Vilela, CNPJ: 23.960.651/0001-28**, representada pela Srª Maria da Conceição Vilela Pereira, CPF: 424.014.706-97, sito à Praça Emílio Jardim, 55, Centro, Viçosa - MG, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 006/2019 - Dispensa n.º 005/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de cozinha, limpeza e higiene, conforme descrito abaixo, pela **CONTRATADA**.

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade TOTAL	APOIO A GESTÃO	REGULAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Açúcar Cristal Branco, embalagem de 05 kg.	UN(s)	10	5	5	R\$ 12,80	R\$ 128,00	ALVINHO
2	adoçante dietético líquido 100ml	UN(s)	2	1	1	R\$ 3,00	R\$ 6,00	ASSUGRIN
3	Água sanitária (cloro) embalagem de 2 litros	Litro(s)	12	6	6	R\$ 4,15	R\$ 49,80	CLASSIC
4	Álcool em gel antisséptico 70º 500ml	Unidade(s)	40	20	20	R\$ 6,70	R\$ 268,00	GELALCOOL BACTERICIDA
5	Alcool Etílico de 70%. Embalagem de 1000mL	UN(s)	20	10	10	R\$ 7,35	R\$ 147,00	START
6	Biscoito cream cracker embalagem com 200g	Unidade(s)	50	25	25	R\$ 1,99	R\$ 99,50	BAUDUCO
7	Biscoito rosquinha sabor coco Embalagem com 800g	Unidade(s)	20	10	10	R\$ 5,50	R\$ 110,00	ROCHEIRO
8	Biscoito rosquinha sabor original. Embalagem com 800g	Unidade(s)	20	10	10	R\$ 7,35	R\$ 147,00	MABEL
9	Copo plástico descartável para água, branco, canelado, em polipropileno(PP), com capacidade para 200 ml, com peso mínimo de uni	UN(s)	30	15	15	R\$ 3,59	R\$ 107,70	COPOFLEX

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro
36.570-101 – Viçosa – Minas Gerais – Tel. (031) 3891-5636



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Proc.	0371/2021
Fl.	<i>Extremidade</i> RUBRICA

10	Copo plástico descartável para café, branco, canelado, em polipropileno(PP), com capacidade para 50 ml, com peso mínimo de unid	UN(s)	10	5	5	R\$ 1,75	R\$ 17,50	COPOPLAST
11	Desinfetante para uso geral. Embalagem com 02L	UN(s)	40	20	20	R\$ 5,50	R\$ 220,00	ALPES
12	Detergente neutro embalagem com 500 ml	UN(s)	20	10	10	R\$ 1,85	R\$ 37,00	LIMPOL
13	Esponja de lã de aço	PCT(s)	2	1	1	R\$ 1,75	R\$ 3,50	BOMBRIL
14	Esponja multiuso, embalagem com 04 unidades	PCT(s)	6	3	3	R\$ 3,69	R\$ 22,14	ESFREBOM
15	Flanela laranja, material 100% algodão, 10 unidades.	UN(s)	6	3	3	R\$ 2,29	R\$ 13,74	MARGARIDA
16	Leiteira/fervedor de água em alumínio 1800ml	UN(s)	1	0,5	0,5	R\$ 45,90	R\$ 45,90	MBA
17	Limpador concentrado para limpeza pesada	UN(s)	20	10	10	R\$ 5,10	R\$ 102,00	VEJA
18	PANO DE CHÃO BRANCO 100% ALGODÃO DE APROX. 47X70CM.	UN(s)	6	3	3	R\$ 5,45	R\$ 32,70	CRISTAL
19	Pano de prato na cor branca	UN(s)	4	2	2	R\$ 5,05	R\$ 20,20	LIMPANDO SILCADO VIES
20	Pano multiuso para limpeza, embalagem com 05 unidades	PCT(s)	10	5	5	R\$ 5,99	R\$ 59,90	PERFEX
21	Papel Alumínio Rolo com 7,5m	UN(s)	6	3	3	R\$ 4,60	R\$ 27,60	MELLO
22	Papel higiênico, branco, folha dupla picotada, 30m. Embalagem com 12 unidade	Unidade(s)	20	10	10	R\$ 12,40	R\$ 248,00	MIMMO
23	Pó de Café Extra Forte, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 g.	UN(s)	60	30	30	R\$ 9,99	R\$ 599,40	TRÊS CORAÇÕES
24	Sabão em pó. Embalagem com 500g	UN(s)	6	3	3	R\$ 4,50	R\$ 27,00	TIXAN
25	Saco de lixo, pacote com 10 unidades, capacidade 100 litros	Unidade(s)	16	8	8	R\$ 3,30	R\$ 52,80	EMBALA
26	Saco de lixo, pacote com 10 unidades, capacidade 50 litros	PCT(s)	36	18	18	R\$ 3,30	R\$ 118,80	EMBALA
VALOR TOTAL							R\$ 2.711,18	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total do presente contrato no valor de R\$ 2.711,18 1 (Dois mil, setecentos e onze reais e dezoito centavos). O pagamento será feito mediante a entrega dos materiais e apresentação das notas fiscais.

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro
36.570-101 - Viçosa - Minas Gerais - Tel. (031) 3891-5636



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Proc.	08712021
Fl.	Estevão RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentária sob as rubricas **17.122.0021.2001 – 3.3.90.30 e 17.125.0023.2005.3.3.90.30.**

CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO

Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de duração do presente contrato limita-se ao período de **25/03/2021 a 31/12/2021, ou às quantidades totais contratadas**, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionados no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no “caput” desta cláusula à **CONTRATANTE** ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao serviço prestado pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial independentemente da **CONTRATADA** na apuração de débito, a execução de letras de câmbio e valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA

A inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, verificada e declarada pelo **CONTRATANTE**, independentemente de procedimento judicial, além de outras sanções cabíveis, implicará na multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, descontada desde logo quando do pagamento da nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, ou, se por este modo impossível, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem podendo ser determinada:

- Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados na nos incisos I a XII e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à **CONTRATADA**;
- Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**, através de termo próprio de distrato;

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro
36.570-101 – Viçosa – Minas Gerais – Tel. (031) 3891-5636

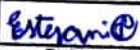


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Proc.	0371/2021
Fl.	 RUBRICA

c) Judicial, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculada a ato ou fato da **CONTRATADA**, será dado pré-aviso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permanecem, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral, escrito e motivado da **CONTRATANTE** quando o interesse público o justificar, sem indenização à **CONTRATADA**, nos termos do art. 79 da Lei n.º 8666/93, a não ser o caso de dano efetivo resultante.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, vedadas cessão e sublocação, salvo na ocorrência comprovada de força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE**, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** pelo ônus e perfeição técnica dos mesmos.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** deverá manter durante a toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração Pública, na licitação.

CLÁUSULA ONZE - DO ÔNUS DA PROVA

Caso a **CONTRATANTE** tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará eleger os fatos constitutivos de seus direitos, competindo à **CONTRATADA** o ônus de provar o contrário. Se o **CONTRATANTE** for réu ou litisconsorte passiva, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintos do direito da **CONTRATADA** e a esta restará o ônus da prova contrária.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATANTE** poderá autorizar alterações contratuais de que decorram ou não de variações de seu valor, modificações de quantidade e prorrogação de prazo, que formalize o Termo Aditivo.

CLÁUSULA TREZE - DAS PARTES INTEGRANTES

Integram o presente contrato o processo licitatório n.º 017/2021, dispensa 014/2021, nos termos da Lei 8.666/93, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

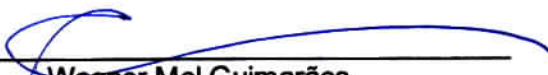
Proc.	05712021
Fl.	Estyano RUBRICA

CLÁUSULA QUATORZE – FORO

As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, com três vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa- MG, 25 de março de 2021.



Wagner Mol Guimarães
Presidente
CISAB Zona da Mata



Maria da Conceição Vilela Pereira
Representante
Ademar Alves Vilela

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

23960651/0001-29

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

ADEMAR ALVES VILELA

CNPJ: 10.331.797/0001-63

PRAÇA EMÍLIO JARDIM, 55

CENTRO CEP 36570-041

VIÇOSA - MG

Cronograma de entrega (previsão, pode ser alterado em acordo entre as partes):

Imediatamente:

ENTREGA IMEDIATA								
Item	Descrição do produto	Unidade	V. UNIT	Entrega Imediata TOTAL	APOIO A GESTÃO	V. TOTAL APOIO A GESTÃO	REGULAÇÃO	V. TOTAL REGULAÇÃO
1	Açúcar Cristal Branco, embalagem de 05 kg.	UN(s)	R\$ 12,80	-	-	R\$ -	-	R\$ -
2	adoçante dietético líquido 100ml	UN(s)	R\$ 3,00	1	0,5	R\$ 1,50	0,5	R\$ 1,50
3	Água sanitária (cloro) embalagem de 2 litros	Litro(s)	R\$ 4,15	6	3	R\$ 12,45	3	R\$ 12,45
4	Álcool em gel antisséptico 70° 500ml	Unidade(s)	R\$ 6,70	20	10	R\$ 67,00	10	R\$ 67,00
5	Alcool Etilico de 70%. Embalagem de 1000mL	UN(s)	R\$ 7,35	10	5	R\$ 36,75	5	R\$ 36,75
6	Biscoito cream cracker embalagem com 200g	Unidade(s)	R\$ 1,99	24	12	R\$ 23,88	12	R\$ 23,88
7	Biscoito rosquinha sabor coco Embalagem com 800g	Unidade(s)	R\$ 5,50	10	5	R\$ 27,50	5	R\$ 27,50
8	Biscoito rosquinha sabor original. Embalagem com 800g	Unidade(s)	R\$ 7,35	10	5	R\$ 36,75	5	R\$ 36,75
9	Copo plástico descartável para água, branco, canelado, em polipropileno(PP), com capacidade para 200 ml, com peso mínimo de uni	UN(s)	R\$ 3,59	16	8	R\$ 28,72	8	R\$ 28,72
10	Copo plástico descartável para café, branco, canelado, em polipropileno(PP), com capacidade para 50 ml, com peso mínimo de unid	UN(s)	R\$ 1,75	6	3	R\$ 5,25	3	R\$ 5,25
11	Desinfetante para uso geral. Embalagem com 02L	UN(s)	R\$ 5,50	20	10	R\$ 55,00	10	R\$ 55,00
12	Detergente neutro embalagem com 500 ml	UN(s)	R\$ 1,85	10	5	R\$ 9,25	5	R\$ 9,25
13	Esponja de lã de aço	PCT(s)	R\$ 1,75	1	0,5	R\$ 0,88	0,5	R\$ 0,88
14	Esponja multiuso, embalagem com 04 unidades	PCT(s)	R\$ 3,69	4	2	R\$ 7,38	2	R\$ 7,38
15	Flanela laranja, material 100% algodão, 10 unidades.	UN(s)	R\$ 2,29	4	2	R\$ 4,58	2	R\$ 4,58
16	Leiteira/fervedor de água em alumínio 1800ml	UN(s)	R\$ 45,90	1	0,5	R\$ 22,95	0,5	R\$ 22,95
17	Limpador concentrado para limpeza pesada	UN(s)	R\$ 5,10	10	5	R\$ 25,50	5	R\$ 25,50

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro
36.570-101 - Viçosa - Minas Gerais - Tel. (031) 3891-5636



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

18	PANO DE CHÃO BRANCO 100% ALGODÃO DE APROX. 47X70CM.	UN(s)	R\$ 5,45	4	2	R\$ 10,90	2	R\$ 10,90
19	Pano de prato na cor branca	UN(s)	R\$ 5,05	2	1	R\$ 5,05	1	R\$ 5,05
20	Pano multiuso para limpeza, embalagem com 05 unidades	PCT(s)	R\$ 5,99	6	3	R\$ 17,97	3	R\$ 17,97
21	Papel Alumínio Rolo com 7,5m	UN(s)	R\$ 4,60	4	2	R\$ 9,20	2	R\$ 9,20
22	Papel higiênico, branco, folha dupla picotada, 30m. Embalagem com 12 unidade	Unidade(s)	R\$ 12,40	10	5	R\$ 62,00	5	R\$ 62,00
23	Pó de Café Extra Forte, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 g.	UN(s)	R\$ 9,99	30	15	R\$ 149,85	15	R\$ 149,85
24	Sabão em pó. Embalagem com 500g	UN(s)	R\$ 4,50	4	2	R\$ 9,00	2	R\$ 9,00
25	Saco de lixo, pacote com 10 unidades, capacidade 100 litros	Unidade(s)	R\$ 3,30	8	4	R\$ 13,20	4	R\$ 13,20
26	Saco de lixo, pacote com 10 unidades, capacidade 50 litros	PCT(s)	R\$ 3,30	18	9	R\$ 29,70	9	R\$ 29,70
VALOR TOTAL			R\$ 1.344,41	APOIO A GESTÃO		R\$ 672,21	REGULAÇÃO	R\$ 672,21

Entrega até julho de 2021:

ENTREGA JULHO 2021								
Item	Descrição do produto	Unidade	V. UNIT	Entrega jul/2021	APOIO A GESTÃO	V. TOTAL APOIO A GESTÃO	REGULAÇÃO	V. TOTAL REGULAÇÃO
1	Açúcar Cristal Branco, embalagem de 05 kg.	UN(s)	R\$ 12,80	10	5	R\$ 64,00	5	R\$ 64,00
2	adoçante dietético líquido 100ml	UN(s)	R\$ 3,00	1	0,5	R\$ 1,50	0,5	R\$ 1,50
3	Água sanitária (cloro) embalagem de 2 litros	Litro(s)	R\$ 4,15	6	3	R\$ 12,45	3	R\$ 12,45
4	Álcool em gel antisséptico 70° 500ml	Unidade(s)	R\$ 6,70	20	10	R\$ 67,00	10	R\$ 67,00
5	Alcool Etílico de 70%. Embalagem de 1000mL	UN(s)	R\$ 7,35	10	5	R\$ 36,75	5	R\$ 36,75
6	Biscoito cream cracker embalagem com 200g	Unidade(s)	R\$ 1,99	26	13	R\$ 25,87	13	R\$ 25,87
7	Biscoito rosquinha sabor coco Embalagem com 800g	Unidade(s)	R\$ 5,50	10	5	R\$ 27,50	5	R\$ 27,50
8	Biscoito rosquinha sabor original. Embalagem com 800g	Unidade(s)	R\$ 7,35	10	5	R\$ 36,75	5	R\$ 36,75

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro
36.570-101 – Viçosa – Minas Gerais – Tel. (031) 3891-5636



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

9	Copo plástico descartável para água, branco, canelado, em polipropileno(PP), com capacidade para 200 ml, com peso mínimo de uni	UN(s)	R\$ 3,59	14	7	R\$ 25,13	7	R\$ 25,13
10	Copo plástico descartável para café, branco, canelado, em polipropileno(PP), com capacidade para 50 ml, com peso mínimo de unid	UN(s)	R\$ 1,75	4	2	R\$ 3,50	2	R\$ 3,50
11	Desinfetante para uso geral. Embalagem com 02L	UN(s)	R\$ 5,50	20	10	R\$ 55,00	10	R\$ 55,00
12	Detergente neutro embalagem com 500 ml	UN(s)	R\$ 1,85	10	5	R\$ 9,25	5	R\$ 9,25
13	Esponja de lã de aço	PCT(s)	R\$ 1,75	1	0,5	R\$ 0,88	0,5	R\$ 0,88
14	Esponja multiuso, embalagem com 04 unidades	PCT(s)	R\$ 3,69	2	1	R\$ 3,69	1	R\$ 3,69
15	Flanela laranja, material 100% algodão, 10 unidades.	UN(s)	R\$ 2,29	2	1	R\$ 2,29	1	R\$ 2,29
16	Leiteira/fervedor de água em alumínio 1800ml	UN(s)	R\$ 45,90	0	0	R\$ -	0	R\$ -
17	Limpador concentrado para limpeza pesada	UN(s)	R\$ 5,10	10	5	R\$ 25,50	5	R\$ 25,50
18	PANO DE CHÃO BRANCO 100% ALGODÃO DE APROX. 47X70CM.	UN(s)	R\$ 5,45	2	1	R\$ 5,45	1	R\$ 5,45
19	Pano de prato na cor branca	UN(s)	R\$ 5,05	2	1	R\$ 5,05	1	R\$ 5,05
20	Pano multiuso para limpeza, embalagem com 05 unidades	PCT(s)	R\$ 5,99	4	2	R\$ 11,98	2	R\$ 11,98
21	Papel Alumínio Rolo com 7,5m	UN(s)	R\$ 4,60	2	1	R\$ 4,60	1	R\$ 4,60
22	Papel higiênico, branco, folha dupla picotada, 30m. Embalagem com 12 unidade	Unidade(s)	R\$ 12,40	10	5	R\$ 62,00	5	R\$ 62,00
23	Pó de Café Extra Forte, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 g.	UN(s)	R\$ 9,99	30	15	R\$ 149,85	15	R\$ 149,85
24	Sabão em pó. Embalagem com 500g	UN(s)	R\$ 4,50	2	1	R\$ 4,50	1	R\$ 4,50
25	Saco de lixo, pacote com 10 unidades, capacidade 100 litros	Unidade(s)	R\$ 3,30	8	4	R\$ 13,20	4	R\$ 13,20
26	Saco de lixo, pacote com 10 unidades, capacidade 50 litros	PCT(s)	R\$ 3,30	18	9	R\$ 29,70	9	R\$ 29,70
VALOR TOTAL			R\$ 1.366,78	APOIO A GESTÃO		R\$ 683,39	REGULAÇÃO	R\$ 683,39

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro
36.570-101 - Viçosa - Minas Gerais - Tel. (031) 3891-5636